



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor Administrativo**

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pregão Eletrônico nº 63/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de playgrounds, com fornecimento e instalação, destinados a praças, parques e demais espaços públicos do Município**, conforme especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Valor Unit.
1	Un	15,00	PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRÊS TORRES PRINCIPAIS COM PLATAFORMA EM MADEIRA PLÁSTICA E TELHADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM FECHAMENTO/GUARDA-CORPO COM ESTRUTURA EM FERRO; UMA ESCADA COM CORRIMÃOS EM AÇO CARBONO, COM 6 DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA; UM ESCORREGADOR RETO, COM PORTAL DE SEGURANÇA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UMA RAMPA DE CORDA COM BITOLA DE 16MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; UM BALANÇO COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM DOIS ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM TUBO DE PASSAGEM RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO NA PLATAFORMA COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM TOBOGÃ EM PLÁSTICO COM DUAS CURVAS DE 90°, UMA SAÍDA DE CONEXÃO SUPERIOR E UMA PONTEIRA DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO NA PLATAFORMA COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UMA ESCALADA EM RAMPA CURVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM PISADORES EM PLÁSTICO; UMA PASSARELA CURVADA PARA CIMA, COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; UMA ESCADA TIPO BOMBEIRO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO; UMA ESCADA CURVADA COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL INDICADO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DOS BRINQUEDOS DEVEM SER GALVANIZADAS A FOGO E TER PINTURA ELETROSTÁTICA OU OUTRO TRATAMENTO RESISTENTE À MAREZIA. DEVEM TAMBÉM SER RESISTENTES À INTEMPÉRIES. A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT 16071/2021. DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CHUMBADORES, BASES, ACABAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SENDO A INSTALAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R\$ 34.136,94



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor Administrativo**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de playgrounds devidamente instalados em praças, parques e demais espaços públicos do Município justifica-se pela natureza da demanda, que ocorre de forma gradual, variável e conforme a disponibilidade orçamentária e o planejamento da Administração Municipal.

2.2. O Registro de Preços permite que a Administração realize as contratações de acordo com a necessidade efetiva de cada local, evitando aquisições imediatas em quantitativo total, reduzindo riscos de imobilização de recursos públicos e proporcionando maior eficiência na gestão das despesas.

2.3. Além disso, os playgrounds poderão ser destinados a diferentes espaços públicos ao longo da vigência da ata, conforme prioridades definidas pela Administração, projetos de revitalização urbana, ampliação de áreas de lazer e atendimento às comunidades dos diversos bairros e localidades do Município.

2.4. O SRP também assegura padronização das especificações técnicas, condições de instalação, segurança e qualidade dos equipamentos, garantindo que todos os playgrounds adquiridos atendam às normas da ABNT NBR 16071/2021 e às exigências legais aplicáveis.

2.5. Dessa forma, a utilização do Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa, econômica e eficiente para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, planejamento, eficiência e interesse público.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) dotação (ões) orçamentária(s) indicadas no momento do empenho.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor Administrativo**

4.1.1. O prazo de entrega, local e instalação dos equipamentos será de até 40 (quarenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme necessidade da Secretaria requisitante.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0444 de 30 de janeiro de 2026**.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 0907 de 14 de março de 2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor Administrativo**

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e instalação dos equipamentos, mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pelo setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor Administrativo**

7.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou de outro índice que venha a substituí-lo.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - SIM (x) ou NÃO ()

8.1. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação técnica:

8.1.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens de características equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.1.2. Declaração formal de possuir equipamentos e pessoal necessários para execução do objeto desta licitação;

8.1.3. Declaração formal de que todas as partes metálicas dos brinquedos são galvanizadas à fogo e possui pintura eletrostática ou outro tratamento resistente à maresia, além de ser resistentes à intempéries;

7.1.4. Certificado ABNT 16071/2021 emitido por laboratório credenciado, visando garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários;

7.1.5. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos produtos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório para **Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Mostardas